

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133 DE 1º de Abril de 2021
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ÁGUA - PROEVA PARA O ANO DE 2025
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e bonés para o Programa de Educação e Valorização da Água - Proeva para o ano de 2025.

1.2. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Unidade	2.700	BONÉ AZUL MARINHO Especificações: • Modelo de 6 gomos; • Regulador de velcro; • Aba normal; • Tecido de microfibra; • Bordado na frente “H₂O” e no regulador de velcro “PROEVA”.	R\$ 14,97	R\$ 40.419,00
			• Tamanho bordado frente: 5 x 2,3 cm (L x A) • Tamanho bordado velcro: 4,8 x 1,1cm (L x A)  <i>Imagem ilustrativa do Boné e dos Locais dos Bordados</i> Código Samae: 104550		

2	Unidade	400	CAMISETA ADULTO – PROEVA Tamanhos P, M, G e GG Especificações: • Camiseta Branca em Malha 100% Algodão; • Fio 30/01 (30.1) penteado; • Manga curta e gola redonda com ribana; • Tratamento antipilling; • Acabamento reforçado em toda a camiseta e de ombro a ombro, com debrum; • Gramatura média de 155 g/m²; • Impressão na parte da frente e nas costas, conforme artes apresentadas a seguir, contendo as medidas: • Na Frente: • Logo Proeva 25 cm x 31cm (L x A) • Nas Costas: • Logo Samae: 69 mm x 25 mm (L x A) • Logo Prefeitura: 91 mm x 24 mm (L x A) 	R\$ 24,99	R\$ 9.996,00
---	---------	-----	---	-----------	--------------

			  <i>Imagens ilustrativas da Camisetas e dos Locais das Artes</i> Código Samae: 10721		
3	Unidade	2.600	CAMISETA INFANTIL – PROEVA Tamanhos 08, 10, 12, 14 e 16 Especificações: • Camiseta Branca em Malha 100% Algodão; • Fio 30/01 penteado; • Manga curta e gola redonda com ribana;	R\$ 21,35	R\$ 55.510,00

			• Tratamento antipilling; • Acabamento reforçado em toda a camiseta e de ombro a ombro, com debrum; • Gramatura média de 155 g/m²; • Impressão na parte da frente e nas costas, conforme artes apresentadas a seguir, contendo as medidas: • Na Frente: • Logo Proeva 25 cm x 31cm (L x A) • Nas Costas: • Logo Samae: 69 mm x 25 mm (L x A) • Logo Prefeitura: 91 mm x 24 mm (L x A)		
					
					

						
				<i>Imagens ilustrativas da Camisetas e dos Locais das Artes</i> Código Samae: 40590		

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 105.925,00 (Cento e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela anteriormente apresentada, produzida após a realização da pesquisa de preços.

1.4. As tabelas/grades de tamanhos das peças a serem produzidas, e as artes a serem utilizadas na fabricação dos objetos serão disponibilizadas pela Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

1.5. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.5.1. O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

2.1. O Samae de Jaraguá do Sul é uma Autarquia Municipal que atua em várias vertentes da área de saneamento. Dentre elas, destaca-se o trabalho realizado pela Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente, que é a responsável em planejar, coordenar e executar ações que visam a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente, através de ações de educação ambiental e a conscientização dos indivíduos sobre a importância da relação entre o ser humano e o meio ambiente, promovendo valores, disponibilizando conhecimentos, e despertando atitudes que contribuam para a conservação ambiental e a sustentabilidade.

2.2. Antes a água era considerada um recurso inesgotável. Hoje em dia, já se sabe que, devido a diversos fatores como o desperdício, a poluição, o crescimento populacional, as mudanças climáticas, a urbanização e a industrialização, os recursos hídricos estão ficando cada vez mais escassos. O Samae de Jaraguá do Sul é responsável por atender a demanda de água potável no município, e para que isso aconteça, é necessário que os recursos hídricos estejam disponíveis.

2.3. O Programa de Educação e Valorização da Água (Proeva), promovido pela Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente do Samae, tem como um de seus objetivos principais a sensibilização das crianças e alunos das escolas do município de Jaraguá do Sul, quanto à importância da água e também da sua conservação. A conscientização das crianças é fundamental neste caso, já que elas são a porta de entrada de informação nas casas e são multiplicadores de atitudes sustentáveis.

2.4. O Proeva busca formar cidadãos conscientes sobre a importância do Saneamento Básico para a saúde e qualidade de vida da população e sobre o cuidado com os recursos naturais disponíveis. O Samae de Jaraguá do Sul entende que a parceria com as escolas permite que estes temas cheguem ao máximo possível de pessoas. A educação das crianças conscientizará e sensibilizará toda a população em geral, quanto à importância da promoção da gestão ambiental, já que isto possibilitará a transformação de atitudes e a mudança de comportamentos.

2.5. Durante os encontros promovidos pelo Proeva, são disponibilizados aos alunos materiais de apoio, como cartilhas, materiais didáticos e materiais gráficos pertinentes aos temas que são abordados durante a execução do programa. São utilizados também recursos audiovisuais para interação e aprendizados das turmas. No ano de 2025, o Programa conta com a participação de 09 escolas particulares, 09 escolas estaduais e 30 escolas municipais, somando aproximadamente 2.600 estudantes atendidos pelo programa.

2.6. Ao final do Proeva, os alunos recebem o Certificado de “Amigo da Água”, tornando-se então agentes multiplicadores da conservação da água. Adicionalmente, recebem também um boné e uma camiseta, como forma de bonificação pelo desempenho obtido no decorrer do Programa. Também são disponibilizadas camisetas para os professores regentes, e para os servidores que farão apoio no dia da formatura do Proeva.

2.7. Sendo assim, diante destas considerações, justifica-se e motiva-se a compra dos Bonés e das Camisetas, para atender e suprir as demandas de materiais exigidas nos processos produtivos realizados pela Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente da Autarquia, como forma de valorizar o desempenho dos alunos participantes no Proeva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (arts. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O regime de fornecimento do(s) objeto(s) será de forma **integral**, dentro do período de execução do Contrato firmado.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O(s) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Das amostras:

4.8.1. Após o encerramento da sessão ou do encerramento do prazo recursal, a(s) empresa(s) detentora(s) da melhor proposta de cada lote deverá(ão) apresentar uma amostra física controle para cada um dos objetos licitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão da fase classificatória e habilitatória e convocação do Pregoeiro, para fins de avaliação do produto por parte da coordenadoria solicitante da demanda.

4.8.2. Caso a licitante opte pelo envio da amostra por correio ou transportadora, deverá encaminhar ao e-mail deborah.alflen@samaejs.com.br a comprovação do envio mediante apresentação de código de rastreamento do produto. Fica cientificada que a licitante que optar pelo envio da amostra via Correios ou Transportadora deverá garantir que o produto seja entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão da fase classificatória e habilitatória e convocação do Pregoeiro.

4.8.3. A quantidade de amostra a ser apresentada e/ou enviada deverá ser 1 (um) item para cada produto licitado. No caso das camisetas, deverá ser apresentada uma amostra para cada um dos diferentes tamanhos de camisetas especificados no Termo de Referência (Tamanhos 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG), ou seja, 9 amostras no total, uma para cada tamanho solicitado.

4.8.4. A unidade técnica responsável pela análise das amostras será a Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente do Samae de Jaraguá do Sul.

4.8.5. O local de entrega das amostras será a Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente pertencente a Diretoria Técnica do Samae Jaraguá do Sul, aos cuidados da servidora Déborah Melo Alflen. Caso a licitante opte pelo envio por correio, deverá encaminhar a remessa para o endereço: A/C Déborah Melo Alflen. Samae Jaraguá do Sul. Rua Erwino Menegotti, nº 478, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89254-000.

4.8.6. Condições de recebimento da amostra:

4.8.6.1. A amostra controle deverá vir acompanhada por identificação, contendo: o nome da licitante/fabricante, o nome do produto, e o número do processo licitatório realizado.

4.8.7. Especificação da amostra: a amostra deverá ser encaminhada em embalagens fechadas, a critério da proponente, desde que a embalagem garanta obrigatoriamente que não haja qualquer tipo de avaria do produto durante o seu transporte.

4.8.8. A amostra controle aprovada permanecerá em poder do Samae até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

4.8.9. As amostras fornecidas não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

4.8.10. Vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Termo de Referência.

4.8.11. A adjudicação do item somente será realizada após a aprovação da respectiva amostra controle entregue pela licitante vencedora.

4.8.12. Mediante a entrega da amostra junto a coordenadoria solicitante, será efetuada a análise do produto e emitido um laudo em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do período de avaliação.

4.8.12.1. A avaliação técnica das amostras deverá verificar a compatibilidade e condições especificadas no Termo de Referência (especificações dos objetos licitados, incluindo neste caso a verificação dos materiais utilizados na fabricação dos objetos, tecido, qualidade das costuras, serigrafias, cores, estampas e bordados, bem como aferição dos tamanhos solicitados).

4.8.13. Estando de acordo com as exigências do Edital, as amostras serão aprovadas e a licitante classificada, sendo entregue ao Pregoeiro o Laudo de Análise para divulgação na Plataforma do Pregão Eletrônico e continuidade dos demais atos do certame.

4.8.14. No caso de reprovação das amostras, será entregue ao Pregoeiro o Laudo de Análise para divulgação na Plataforma do Pregão Eletrônico e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação para apresentação de suas amostras no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado.

4.8.15. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e posteriormente examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação na sessão do processo licitatório, e assim, sucessivamente.

4.8.16. Os custos com a confecção das amostras e entrega, correrão por conta da Licitante.

4.8.17. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Samae até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue no decorrer da execução do contrato.

4.8.18. Os produtos entregues no decorrer da execução do contrato deverão manter as mesmas características da amostra aprovada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento será de forma integral, ao longo do prazo de execução do Contrato, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede do Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.2.2. A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O Samae não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

5.3. GARANTIA

5.3.1. A garantia mínima legal deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte, assistência e trocas de peças defeituosas, sem ônus para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea "f" da lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor:

Nome: Deborah Melo Alflen
Cargo: Coordenadora de Qualidade e Meio Ambiente
Matrícula: 697
E-mail: deborah.alflen@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Tamires Ana Altini
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 783
E-mail: tamires.altini@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por ligação telefônica, e-mail e troca de mensagens.

6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de fornecimento(s) do(s) objeto(s).

6.10.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.10.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias

para regularização do fornecimento do(s) objeto(s), sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

6.10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

6.10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações da Contratada, relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto contratado.

6.10.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre as solicitações e reclamações da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

6.10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

6.10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10.12. Acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do serviço de fornecimento do(s) objeto(s), sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.10.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10.14. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.11.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

6.11.2. Fornecer o(s) objeto(s) conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.11.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

6.11.4. Fornecer o(s) objeto(s) no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

- 6.11.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos objetos fornecidos, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- 6.11.6. Permitir a fiscalização do serviço de fornecimento pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 6.11.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 6.11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.11.9. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.11.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.11.11. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.11.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 6.11.13. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.11.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.11.15. Emitir e apresentar, junto com a nota fiscal do objeto fornecido, certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 6.11.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 6.11.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - SAMAE na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 6.11.18. Outras obrigações pertinentes e específicas ao objeto:
- 6.11.18.1. Confeccionar as camisetas e os bonés, conforme as exigências especificadas no Termo de Referência, de acordo com a tabela/grade de tamanhos, e conforme artes disponibilizadas pela Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente do Samae de Jaraguá do Sul.
- 6.11.18.2. Na fabricação dos objetos, a(s) contratada(s) deverá respeitar a NBR 12720 da ABNT, que padroniza as tolerâncias de medidas em artigos confeccionados em tecido de malha. Esta norma define limites de variação aceitáveis para as dimensões dessas peças, tanto em relação às medidas nominais quanto às partes simétricas.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

7.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente** nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

7.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

7.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.3. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número do Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado do objeto contratado; 05) Nome do banco, número da agência e da conta onde deverá ser realizado o pagamento.

7.2.4. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

7.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

7.2.7. Os comprovantes de regularidade:

a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

7.2.8. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

Jaraguá do Sul, SC, 14 de julho de 2025.

Denis Augusto Vieira
Escrutário responsável pela redação do Termo de Referência

Deborah Melo Alflen
Coordenadora de Qualidade e Meio Ambiente
Responsável Técnico pela Contratação